



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID, INFLUENZA A E INFLUENZA B.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de testes rápidos de covid e influenza, para a UBS – Unidade Básica de Saúde do município de São Pedro do Butiá, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	500	UNID	TESTE RÁPIDO TRIPLO PARA COVID, INFLUENZA A E INFLUENZA B	R\$ 21,43	R\$ 10.715,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.715,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de testes de covid, influenza A e influenza B, para a UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme as especificações do item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A forma de solicitação dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde à empresa vencedora do Processo será conforme a necessidade, e o pedido será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail com a Nota de Empenho anexada.

Quanto a quantidade solicitada, destaca-se que as mesmas foram solicitadas pelos profissionais responsáveis pelo setor (secretaria de saúde), baseada nas suas demandas, para o período de 12 meses.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, inclusive frete/entrega.

A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº40, no município de São Pedro do Butiá, no prazo de 15 dias após a ordem de fornecimento, conforme as seguintes especificações/condições descritas neste documento.

A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria da Saúde.

Os testes deverão ter validade mínima de 4 meses, contados a partir da data de entrega.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900(Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Saúde indicará a servidora **LUANA MERGEN** para atuar como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria 023/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os materiais constantes no objeto deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, bem como o pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$10.715,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07.01.2.710 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro do Butiá/RS, 17 de junho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

CARLOS ALBERTO LIMBERGER
SECRETÁRIO DA SAÚDE